



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/FMS

Aos 06 dias do mês de junho, do ano de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, com sede administrativa à Rua do Areal, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando futuras contratações de empresas para aquisição com **FORNECIMENTO PARCELADO** de **Materiais, Insumos e Equipamentos Odontológicos**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Saúde;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.565/0001-13, sediada na Avenida Coletora, nº 211, CEP. 49.160-000, Bairro Fernando Collor de Melo, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Representante Legal a **Sra. ALANE PAIXÃO DOS SANTOS**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL , frasco com 05 ml, tampa flip-top. Rendimento médio de 200 gotas; primer e adesivo em único vaso; identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número de registro da ANVISA.	Frasco	32	FGM	R\$ 145,89	RS 4.668,48
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% , pacote com 03 unidades de 2,5ml cada. Gel viscoso de cor azul escuro. Identificação: externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número de registro da ANVISA.	Seringa	25	IODONTOSUL	R\$ 9,00	RS 225,00
3	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA , uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, à base de cloreto de alumínio e não contém epinefrina. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	4	BIODINAMIC A	R\$ 19,70	RS 78,80
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA , tamanho: 25mmx0,3mm (30G) curta, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura BISEL TRIPLA. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Caixa	30	LIMPORT	R\$ 37,99	RS 1.139,70
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA , Tamanho longa, estéril de uso único, caixa com 100 unidades, parede da cânula de menor espessura. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da	Caixa	10	LIMPORT	R\$ 37,99	RS 379,90



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.					
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 mg/g. frasco com 12 G. externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	15	BENZOTOP	RS 13,68	RS 205,20
7	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, tamanho aproximado 30x50 cm, com 2 camadas de papel e 1 camada de plástico. Embalado em pacote com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	48	BIODINAMIC A	RS 14,90	RS 715,20
8	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, embalagem com 1 rolo. 0,05X5X500mm, contendo externamente marca comercial e procedência.	Rolo	12	PREVEN	RS 4,00	RS 48,00
9	BANDA MATRIZ DE AÇO-INOX, embalagem com 1 rolo. 0,05X7X500mm, contendo externamente marca comercial e procedência.	Rolo	12	PREVEN	RS 4,00	RS 48,00
13	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessório; Resistente ao desgaste a longo prazo; Adere quimicamente à estrutura dental; Livre de BPA; Alta liberação de flúor; Reforçado com resina; Excelente estética; Alta resistência a flexão; Radiopaco.	Embalagem	6	BIODINAMIC A	RS 170,00	RS 1.020,00
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. Capacidade: 07 litros. Composto de papel resistente e saco plástico resistente; possui alça dupla para transporte.	Unidade	40	DESCARBOX	RS 5,99	RS 239,60
15	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	4	IODONTOSUL	RS 18,00	RS 72,00
20	ESPÁTULA DE MADEIRA, pacote com 100 unidades.	Pacote	20	THEOTO	RS 7,99	RS 159,80
23	FIO DENTAL COM 500 M	Rolo	4	HILLO	RS 12,00	RS 48,00
24	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO, 1,23%, frasco com 200 ml.	Frasco	4	IODONTOSUL	RS 6,20	RS 24,80
25	FLUORETO DE SÓDIO 2%, neutro, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200 ml. Identificação: Externamente deverá conter dados como: número de lote, validade (não deverá ter corrido 30% da data de fabricação) e número do Registro na Anvisa.	Frasco	5	IODONTOSUL	RS 7,50	RS 37,50
34	LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, composição água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio, frasco com 475 ml. Frasco com 475 ml.	Frasco	20	IODONTOSUL	RS 13,00	RS 260,00
36	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	Embalagem	5	PREVEN	RS 8,50	RS 42,50
37	LUBRIFICANTE EM SPRAY, para alta e baixa rotação, composto de ÓLEO MINERAL para lubrificação de peças de mão, baixa viscosidade, elevado grau de pureza, frasco com 200 ml.	Frasco	60	IODONTOSUL	RS 30,48	RS 1.828,80
38	MICROBRUSH EXTRA FINO, cor: laranja, embalagem com 100 aplicadores cada.	Embalagem	8	BIODINAMIC A	RS 17,00	RS 136,00
39	MICROBRUSH REGULAR, cor: verde, embalagem com 100 aplicadores cada.	Embalagem	30	BIODINAMIC A	RS 17,00	RS 510,00
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, Cor da lente: Transparente; Acompanha cordão de segurança; Design tradicional, com armação preta; Cobertura frontal e lateral; Lente única em policarbonato; Lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário; Filtra aproximadamente 99,9% das radiações UVA e UVB; Visor com tratamento anti-risco ou anti-embaçante; Proteção lateral e ponte nasal na mesma peça, haste tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas em nylon e articuladas através de rebites metálicos.	Unidade	20	DANNY	RS 7,34	RS 146,80
41	KIT CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO	Kit	4	IODONTOSUL	RS 35,00	RS 140,00

SE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CDS
CDS-4127114
S00711

Autuação nº 19796
Suplente de
PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CDS-4127114
S00711
114
02/04/2022
16:38:00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	DE ZINCO E ENGENOL, kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml.					
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, indicado para o registro oclusal. Espessura ultra-fina - 19µm; Registros precisos, Película de polietileno: alta resistência à tração, Película hidrofóbica: utilização em ambiente úmido, Dupla cor: facilita a diferenciação de contatos oclusais. Pacote com 12 tiras.	Pacote	24	IODONTOSUL	RS 9,00	RS 216,00
43	PAPEL CIRÚRGICO 05cmX100m, bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.	Rolo	25	ZERMARTT	RS 32,00	RS 800,00
44	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bismaga com 90g.	Bismaga	4	IODONTOSUL	RS 6,50	RS 26,00
58	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA1, indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	8	FGM	RS 107,00	RS 856,00
59	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA2, indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	FGM	RS 107,00	RS 1.284,00
60	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA EA3, indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde."	Unidade	12	FGM	RS 107,00	RS 1.284,00
61	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA2, indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da	Unidade	24	FGM	RS 107,98	RS 2.591,52



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.					
62	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	24	FGM	R\$ 107,98	RS 2.591,52
63	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DA3,5 , indicada para restaurações de todas as classes em dentes anteriores e posteriores. Carga composta por nano-esferas de um complexo de zircônia, com tamanho médio das partículas fundamentais de 200nm, carga inorgânica em peso de 72% a 82% (52% a 60% em volume; Livre de Bis-GMA e Bis-EMA; Sistema de fotopolimerização APS (Advanced Polymerization System; Efeito camaleão; Estabilidade de cor após polimerização; Fluorescência natural; Baixa contração; Alta radiopacidade. Seringa com 04g, trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	16	FGM	R\$ 107,98	RS 1.727,68
64	RESINA FLUIDA BULK FILL , consistência: Fluida; Composição: Monômeros uretanadimetacrílicos, estabilizantes, canforoquinona e co-iniciador; permite realizar incrementos de até 4 mm de profundidade; Ação antigravidade; Embalagem com 02 g. Cor: A2. Trazendo externamente os dados de identificação: procedência, número de lote, data de validade (a contar da data de entrega que não tenha decorrido mais de 30% da data de fabricação); e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	12	FGM	R\$ 103,50	RS 1.242,00
65	ROLINHO DE ALGODÃO DENTAL N.2 , isento de amido e cloro, para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	Pacote	120	SSPLUS	R\$ 2,44	RS 292,80
67	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS , fotopolimerizável, contendo flúor; Embalagem com 01 seringa de 02 g.	Embalagem	4	MAQUIRA	R\$ 20,98	RS 83,92
68	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA , confeccionadas em polipropileno; Produto estéril embalado unitariamente; Bico Luer-Lock (rosca dupla). Embalagem com 01 unidade.	Unidade	800	DESCARPACK	R\$ 0,94	RS 752,00
70	TAÇA DE BORRACHA , indicada para profilaxia suave e sem dor. Granulometria soft e ultra-soft para profilaxia subgingival sem agredir à gengiva. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	60	PREVEN	R\$ 1,98	RS 118,80
71	TIRA DE LIXA DE AÇO 4x120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades.	Pacote	4	PREVEN	R\$ 7,50	RS 30,00
72	TIRA DE LIXA DE AÇO 6x120 mm , para acabamento e polimento das faces interproximais das unidades dentárias, pacote com 12 unidades.	Pacote	4	PREVEN	R\$ 7,50	RS 30,00
73	TIRA DE POLIÉSTER , para restaurações em resina, pacote com 50 unidades, medidas da tira: 10 mmx120mmx0,05mm.	Pacote	12	PREVEN	R\$ 1,98	RS 23,76
76	CABO PARA BISTURI N3 , fabricado em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	5	COOPERFLEX	R\$ 10,98	RS 54,90
77	CABO PARA ESPELHO BUCAL , em inox; Autoclavável.	Unidade	24	COOPERFLEX	R\$ 6,50	RS 156,00
79	CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA , capacidade útil: 2,1 litros, 127 V, frequência: 50/60 Hz.	Unidade	1	KONDOTEC H	R\$ 1.150,00	RS 1.150,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Capacidade Total: 2,5 litros, dimensões: Externa (LxAxP) - 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, com garantia de 01 ano. Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento.					
81	COLGADURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , fabricado em aço inoxidável AISI-420. Validade: Indeterminada.	Unidade	5	COOPERFLEX	RS 5,49	RS 27,45
87	ESCAVADOR DE DENTINA 17 , utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista; Aço Inox; Autoclavável.	Unidade	8	COOPERFLEX	RS 12,00	RS 96,00
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	Unidade	5	COOPERFLEX	RS 37,90	RS 189,50
96	PEDRA DE AFIAR ARKANSAS GRANULAÇÃO FINA , em óxido de alumínio; medindo aproximadamente 10 cm x 08 cm, branca, cinza ou marrom, 90 graus de dureza, temperada, esterilizável em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Unidade	4	IODONTOSUL	RS 27,90	RS 111,60
97	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO , indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária; Aço inox; Autoclavável.	Unidade	15	COOPERFLEX	RS 72,00	RS 1.080,00
98	SINDESMOTOMO , é utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Indicado para afastamento gengival.	Unidade	8	COOPERFLEX	RS 16,00	RS 128,00
99	TESOURA IRIS RETA , o produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	Unidade	15	COOPERFLEX	RS 21,00	RS 315,00
100	TESOURA IRIS CURVA , o produto é utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc., usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos.	Unidade	15	COOPERFLEX	RS 21,00	RS 315,00
101	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS , indicado para exames clínicos de rotina e em procedimentos de periodontia para avaliação da saúde periodontal dos pacientes (existência de bolsas periodontais, perda óssea, entre outros). Aço Immunity; Autoclavável.	Unidade	4	COOPERFLEX	RS 45,00	RS 180,00
102	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE , capacidade 07 litros.	Unidade	1	LIFY	RS 31,50	RS 31,50
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL A2 , indicado para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Consistência: Composta; Preenchimento: 5mm; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona, e co-iniciador; Baixa tensão de contração; Resina de preenchimento único (incluindo superfície oclusal); Grande profundidade de cura (até 5mm); Seringa com 4g. Cor: EA2.	Unidade	8	FGM	RS 122,79	RS 982,32
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL A2 , indicado para restaurações diretas em dentes posteriores ou anteriores (permanentes e decíduos) em incrementos de até 5mm, inclusive superfície oclusal; Base de restaurações diretas; Reparo de pequenos defeitos de esmalte; Reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Consistência: Composta; Preenchimento: 5mm; Composição: Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona, e co-iniciador; Baixa tensão de contração; Resina de preenchimento único (incluindo superfície oclusal); Grande profundidade de cura (até 5mm); Seringa com 4g. Cor: EA3.	Unidade	8	FGM	RS 122,79	RS 982,32
110	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTUARADOR , Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de spatulação. Indicado para: Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas. Restaurações provisórias.	Kit	32	FGM	RS 60,00	RS 1.920,00

RF
PRODUT
OS
HOSPITA
LARES E
ODONT
BLOGC
OS
LTDAA43
7515650
00113
Assinado de
forma
digital por
RF
PRODUTOS
HOSPITALA
RES E
ODONTOL
GICOS
LTDAA43RT1
160809113
Data: 2023.06.06
08:50:27
+030'



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



119	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 05 LITROS	Galão	20	FORTSAN	R\$ 12,90	RS 258,00
120	TESTE DE VITALIDADE COM ODORE MENTOLADO A BASE DE ÁGUA A -50° EM FRASCO C/ 200ML	Unidade	2	IODONTOSUL	R\$ 49,00	RS 98,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**, ficando assegurado ao



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FORNECEDOR, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIARIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deste certame autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. As aquisições desta licitação serão realizadas de forma parcelada, devendo o produto ser entregue no prazo máximo de **03 (três) dias**, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / ou Autorização de Fornecimento despachado pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.3. Os produtos serão entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua do Areal, Bairro Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos em casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pela Autoridade Competente.

6.4. O prazo de validade dos produtos no ato da entrega deverá corresponder a no mínimo 2/3 do prazo total do produto, e deverá atender às normas de qualidade vigentes pela ANVISA.

6.5. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.6. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros adequados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo de 03 (três) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Cumpridas as formalidades o fiscal da Ata de Registro de Preços encaminhará a respectiva nota fiscal ao setor de finanças do município para liquidação e pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de **Tomar do Geru**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados em que for realizado a celebração de instrumento contratual terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

10.2.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

- 10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.4. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, quando:

- 10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru/SE.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
LTDA:43751565000113
Dados: 2023.06.06 08:58:35 -03'00'

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Luís Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

Marfide da Silva Valença

CPF: 006.021.845-25